

SERVICO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 9102 de 23,10,197
Autuado com 07 Projeto de Lei n° [assinatura], de 1997
ASS [assinatura]

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
221 OUT 197

PAULO KOBAYASHI - Presidente

PLS. N.º 01
RGL 9102
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Transforma em estância turística o Município de Florínea.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1º - Fica transformado em estância turística o Município de Florínea.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Município de Florínea enquadra-se perfeitamente dentro das normas da legislação vigente, que dispõe sobre a matéria, tendo em vista o fato da referida cidade possuir vários locais turísticos, além de atrativos de natureza histórica, artística, cultural e religiosa. Pode, portanto, ser incluído entre os Municípios reconhecidos como Estância Turística, uma vez que possui todos os princípios básicos que caracterizam esta categoria de Estância.

Favorecida por uma malha rodoviária das melhores, Florínea se distancia a poucos quilômetros de Assis, centro polarizador da zona em que se situa.

Florínea, tem sua vida partilhada por inúmeros visitantes, que nos finais de semanas se dirigem à cidade em busca de um saudável lazer.

A transformação de Florínea em estância turística, de interesse histórico e cultural, atraindo visitantes por seus recursos naturais e paisagísticos, implicará no tratamento especial que lhe deve ser dado pelo Governo do Estado, através dos órgãos competentes da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Entendendo que o presente projeto de lei se reveste da mais ampla justiça, ao ser aprovado proporcionará ao Município de Florínea



ENTREGUE A MESA EM:
21 OUT 17 18 5 025425

PLS. Nº 02
NCL 9102
PROTOCOLO LEGISLATIVO

melhores condições de atenção por parte do Estado, para programar o seu desenvolvimento e ocupar um lugar de merecido destaque entre os Municípios brasileiros que exploram a indústria do turismo.

Sala das Sessões, em


Milton Flávio

CMA/okp

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 22/10/1997
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no 'DIÁRIO OFICIAL'
de 23.10.97

